



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DECRETO n.º 044 – de 23 de maio de 2002.

Abre ao Orçamento Geral do Município Créditos Suplementares.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.700 de 24 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Suplementar de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), destinados a atender despesas da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações:

0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 – Administração

0412200052.005 – Serviços Administrativos

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	80.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	14.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, a anulação parcial de Rubricas, a saber:

0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0302 – Divisão de Recursos Humanos

0433200062.010 – Convênio Município Saudade do Iguaçú

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	5.000,00
---	-----	----------

0400 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0404 – Divisão de Cadastro e Tributação

0412900112.013 – Cadastro e Tributação

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	3.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	1.000,00

0405 – Divisão de Fiscalização

0412500122.014 – Fiscalização

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	11.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	2.000,00

0500 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

0503 – Divisão de Serviços Urbanos

1545200172.019 – Serviços Urbanos

3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	16.000,00
----------------------------------	-----	-----------



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 533
85560-000 Chopinzinho Paraná

Decreto n.º 044/2002

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0601 - Divisão de Educação

1236100202.023 - Rede Municipal de Ensino

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 20.000,00

1236700222.026 - Educação Especial

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 5.000,00

3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 1.500,00

0602 - Fundef

1236100192.022 - Fundef 40%

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 20.000,00

3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 4.500,00


0603 - Divisão de Esportes

2781100232.027 - Esportes

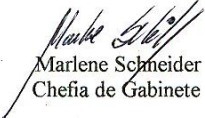
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 5.000,00

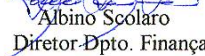
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 23 de maio de 2002.


ENIO VALDIR CENI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 23 de maio de 2002.


Marlene Schneider
Chefia de Gabinete


Albino Scolaro
Diretor-Dpto. Finanças

Publicado no Jornal Diário do Povo
N.º 2787 de 29/05/02 pg. n.º 19